



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 162/68

Súmula: Concede um Crédito Especial de NCr\$.1 000,00 (hum mil cruzeiros novos), para a construção de muramento do Colégio das Irmãs, desta cidade.

Artº. 1º.- Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder um Crédito Especial de NCr\$.1 000,00 (hum mil cruzeiros novos), para a construção de muramento do Colégio das Irmãs desta cidade.

Artº. 2º.- Para fazer face as despesas desta Lei, será usado o excesso de arrecadação prevista no presente exercício.

Artº. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 1968.-



(a)-Joaquim Augusto Coelho
-Presidente-

(a)-Paulo Brasileiro
-1º secretário-